PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fones (0448) 26-1421 e 26-1172
CEP 87250 - PEABIRU - PARANÁ

LEI Nº 031/90

SÚMULA: Autoriza Doação de Imóveis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, Estado do Paraná, aprovou e eu ANTONIO ÉLIO ZAGATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a doar à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEABIRU - APAE - CGC Nº 80.889.744/0001-48, com sede na Av. Narciso Simão, s/nº - Centro - nesta cidade, o lote de terras nº 791 da Quadra nº 45, com área de 540m^2(Quinhentos e quarenta metros quadrados) da planta urbana da cidade de Peabiru, contendo uma casa de madeira.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru-Paraná, em 06 de abril de 1.990.

ANTONIO ÉLIO ZAGATO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NESTA FOLHA DE LEIS
DIA 08 / 04 / 90
AS FOLHAS Nº 12
Oswaldo Dicentino